DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2026

Processo Licitatório nº003/2026

Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 003/2026

Objeto: Aquisição de Combustível para a frota municipal

VALOR: R$ 1.853.900,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

EMPRESA: ROBERTO S. SIMPRINI – AUTO POSTO EMBAÚBA C.N.P.J.: 45.152.964/0001-93

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGENCIA: 20/02/2026 á 22/02/2027

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 13 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **FERNANDO CLEBER THOMAZELI,** Funcionário Público Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de **Braçal,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 172 de 05 de dezembro de 2005.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **05/12/2025**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de fevereiro de 2026.**

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que ficará **restando 60 (sessenta) dias** da Licença Prêmio, que serão concedidos em época oportuna, através de Requerimento do interessado e Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 12 de fevereiro de 2026.

.....

PORTARIA Nº 14 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **João Machado**, Funcionário Público da Prefeitura do Municipal de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de **Guarda Municipal**, através da Portaria do Executivo Municipal nº 38 de 08 de março de 1995.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **08/03/2025**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de março de 2026,** perfazendo assim o período integral da referida licença.

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 12 de fevereiro de 2026.

.....

PORTARIA Nº 15 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **Fabio**

Leandro Sanches, Funcionário Público da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, através da Portaria do Executivo Municipal nº 90 de 17 de outubro de 2001, atualmente designado para exercer interinamente o cargo de Vice-Diretor de Escola, através da Portaria do Executivo Municipal nº 55 de 05 de fevereiro de 2014.

§ 1º - O direito a fruição da presente licença prêmio, foi adquirido em **17/10/2021**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2ª – § 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **60 (sessenta)** dias em descanso, **sendo 15 (quinze) dias a partir de 19 de março de 2026, 20 (vinte) dias a partir de 08 de junho de 2026 e 25 (vinte e cinco) dias a partir de 10 de agosto de 2026**, perfazendo o período integral da Licença Prêmio.

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 12 de fevereiro de 2026.

.....

PORTARIA Nº 16 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA GESTANTE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido nos termos do Artigo 85, §§, e 86, da Lei Municipal n.º 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba/SP, e alterações posteriores, Licença Gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 12 de fevereiro de 2026 conforme Requerimento e Atestado Médico em anexo, a Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, Leticia Fernanda Bertati, R.G. nº 47.954.488-8 SSP/SP, nomeada para o cargo efetivo de Serviços Gerais através da Portaria do Executivo Municipal nº 17 de 06 de janeiro de 2014.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 13 de fevereiro de 2026.

.....

PORTARIA Nº 17 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"REVOGA PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 56 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE ESPECÍFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:-

Artigo 1º Fica **revogada** a Portaria do Executivo Municipal nº 51 de 01 de fevereiro de 2021, que nomeou a Funcionária Pública Municipal Daiane Cristina Preccaro, para o cargo de Lançadora.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 18 de fevereiro de 2026.

.....

PORTARIA Nº 18 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"REVOGA PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, QUE ESPECÍFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:-

Artigo 1º Fica **revogada** a Portaria do Executivo Municipal nº 28 de 01 de fevereiro de 2022 e alterações posteriores, que concedeu gratificação de função a Funcionária Pública Municipal Daiane Cristina Preccaro, para exercício de função.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 18 de fevereiro de 2026.

.....

PORTARIA Nº 19 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES, QUE ESPECIFICA".

NRCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica a Servidora Pública Municipal, Sra. **Daiane Cristina Preccaro**, Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de Escriturária, através da Portaria do Executivo Municipal nº 165 de 05 de novembro de 2007, concomitantemente as suas funções de origem, designada como Analista de Trânsito e Auxiliar de Alimentação do Sistema SEDE (Secretaria Escolar Digital).

Artigo 2º Para exercer a função Analista de Trânsito a funcionária deverá realizar o Gerenciamento técnico e administrativo da frota e materiais, realizar estudos para melhoria do tráfego e mobilidade; fornecer elementos para campanhas e ações educativas de trânsito, além de acompanhar os processos de habilitação dos profissionais e veículos e respectivas penalidades, fazendo jus a percepção da gratificação de função prevista no artigo 164 § 5, VI da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993.

Artigo 3º Para exercer a função de Auxiliar de Alimentação do Sistema SEDE a funcionária deverá auxiliar no levantamento e compilação de dados para a inserção do sistema da Secretaria Escolar Digital todas as informações concernentes às matrículas doa alunos, baixas de transferências e cadastros de professores, fazendo jus a percepção da gratificação de função prevista no artigo 164 § 5, II da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de fevereiro de 2026.

.....

PORTARIA Nº 20 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Eneida Regina Finoto,** Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de Professor de Educação Básica – PEB I**,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 129 de 01 de setembro de 2005.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **05/04/2022**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **20 (vinte) dias** em descanso **a partir de 23 de fevereiro de 2026.**

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importa esclarecer que já foram concedidos **10 (dez) dias** em descanso através da Portaria nº113 de 14 de novembro de 2025, **restando 60 (sessenta) dias** a serem concedidos mediante novo requerimento da interessada e Portaria de concessão do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de fevereiro de 2026.

.....